

Andrade da Rocha, matrícula nº 53.919-8 para gestora e Maurício Costa Pitanga Maia, matrícula nº 52.187-6 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME: Giantiogo Silva David.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, página 37.

(*) CONTRATO Nº 9168. ASSINATURA: 03/01/2020. PROCESSO Nº 092.005728/2019. Inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária das contas/faturas de água e esgotos emitidas pela CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 822/2020, DATADO DE: 29/01/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7, para gestor, Inêdo de Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Levi Augusto de Carvalho, matrícula nº 51.420-9 e Caroline Bernardes de Lucena, matrícula nº 53.901-5, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pela BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.: Taise Christine da Cruz.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 63.

(*) CONTRATO Nº 9175. ASSINATURA: 29/01/2020. PROCESSO Nº 092.005891/2019. Inexigibilidade de licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Serviços de arrecadação bancária das contas/faturas de água e esgotos emitidas pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 903/2020, DATADO DE: 31/01/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FISCALIZAÇÃO: Valdecir Pereira Marques, matrícula nº 50.713-7 para gestor, Juliano Boschini Costa, matrícula nº 52.597-9, Inêdo de Almeida Leal, matrícula nº 49.668-5, Levi Augusto de Carvalho, matrícula nº 51.420-9 e Caroline Bernardes de Lucena, matrícula nº 53.901-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor Financeiro e Comercial. Pelo BANCO BRADESCO S/A: Daniela Sampaio de Souza Oyadomary e Eliete Maria Martins de Souza.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 29 de janeiro de 2020, página 34.

(*) CONTRATO Nº 9176. ASSINATURA: 11/02/2020. PROCESSO Nº 092.004576/2019. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Implantação do isolamento acústico do abrigo do soprador da Estação de Tratamento de Água Contagem Paranoazinho, em Sobradinho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.204.300-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 423/2020, DATADO DE: 16/01/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias consecutivos e 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Márcia Morato Alvares, matrícula nº 51.388-1 para gestora e Hilton Dias da Rocha, matrícula nº 51.097-1 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela BLOCO 7 SERV. DE ARQUITETURA: Cristiano Maximiano de Souza.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 2020, página 29.

(*) CONTRATO Nº 9183. ASSINATURA: 18/02/2020. PROCESSO Nº 092.005796/2019. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gelo em cubo, de água potável e filtrada empacotados em embalagens plásticas transparentes, totalmente atóxicas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.103.104.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 917/2020, DATADO DE: 31/01/2020, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 32.568,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses. FISCALIZAÇÃO: Vinícius Soares de Alencar, matrícula nº 52.024-1 para gestor e Debhora Rangel M. G. de Barros, matrícula nº 49.936-6 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela GELO MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI: Fernando Brumatto Dalabona.

(*) Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 55.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato 9067/2019, publicado no DODF em 16/04/2019. ASSINATURA: 17/02/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZOS DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 130 (cento e trinta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pelo CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

2º Termo Aditivo ao Contrato 8948/2018, publicado no DODF em 10/09/2018. ASSINATURA: 21/02/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 5.763.342,40 (cinco milhões e setecentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATOS DE TERMOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8872/2018. PARTES: CAESB X GRATT INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. ASSINATURA: 06/03/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Bernhard Josef Gratt.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8795/2017. PARTES: CAESB X QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME. ASSINATURA: 01/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Patrícia Queiroz Dias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031300044

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 00390-00007548/2019-34. ESPÉCIE: Contrato para prestação de serviço nº 05/2020. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e TELEFÔNICA BRASIL S/A. DO OBJETO: Contrato prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade local, originadas de telefone fixo comutado (STFC), oriundas do Distrito Federal, com Discagem Direta a Ramal - DDR, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital Padrão Pregão Eletrônico nº 002/2020, da Proposta da empresa Telefônica Brasil S/A, de 06/02/2020 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 12.314,34 (doze mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) conforme nota de Empenho nº 2020NE00076 emitida em 28/02/2020. Dotação Orçamentária P.T 15.122.8208.8517.0131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.482/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Carlota Braga de Assis e Wellington Xavier da Costa na qualidade de Procuradores.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências. A Audiência será realizada no dia 15 de abril (quarta-feira) de 2017, às 9h, no Edifício Sede da Seduh, SCS, Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º Andar, Sala de Reuniões. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00002597/2018-08 no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar, SUPAR/SEDUH.

Do Regulamento da Audiência Pública

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SUPAR/SEDUH, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que comporá a mesa.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Audiência Pública será designado pelo Secretário de Estado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta;

IV - debates orais;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.